

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DJONATAN SAGRILO DA ROSA
Budeltur Transporte de Passageiros LTDA

Testemunhas:

MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2F3B6594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 110/2020, dispensa de licitação nº 46/2020, que tem por objeto a aquisição de 500 panetones de frutas cristalizadas pesando 400 g para a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.30.00.00-580, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Supermercado Bela Vista Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.503.596/0002-23 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 17 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CAEF9FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 209/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 209/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019
PREGÃO Nº 97/2019 – PRESENCIAL

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MGA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP** – pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SALA 1 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.032.577/0001-

50, neste ato representado pelo Sr. **ROBINSON PATRONI**, inscrito no CPF sob o nº 610.208.939-15, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão Presencial 97/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 209/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 209/2019, até o dia 18/12/2021, conforme permissivo no artigo 57 c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MGA Gestão Pública LTDA EPP
ROBINSON PATRONI

TESTEMUNHAS:

WALLYNGSON BRUNO
CPF: 073.783.989-93

ALAN JUNN BRUNELLI MIYA
CPF: 081.432.549-17

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:206584D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA 14/2020

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas se encerram em 16 de dezembro de 2020 e que somente retornam a partir do dia 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o comando da economicidade na Administração Pública e, conseqüentemente, a necessidade de racionalização dos gastos públicos atinentes aos insumos de energia elétrica, abastecimento potável, recursos humanos e outros insumos necessários para a manutenção do funcionamento do edifício-sede com servidores trabalhando;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão do expediente presencial do poder Legislativo de Prado Ferreira entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica determinado, aos servidores do quadro próprio do poder Legislativo, a permanência em plantão, mediante escala de sobreaviso, para o atendimento de todas as urgências que se fizerem necessárias, com a seguinte distribuição:

I – Entre os dias 21 a 23 de dezembro de 2020, permanecerá de plantão o servidor Júlio Cesar Botelho, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 9.9116-1969;